

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1885, DE 03 DE JULHO DE 1978.
Concede subvenção à Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, no corrente exercício

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica concedida subvenção de Cr\$- 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros) à Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, como contribuição da Prefeitura para pagamento das despesas de ornamentação natalina da cidade, em 1977.

Art.2º - Para fazer face à contribuição de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor da importância cogitada, constante do artigo 1º.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de julho de 1978.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -

RECEBUE
11 DE 01/07/78

PREFEITURA